



Ofício Circular nº 197/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0001079-74.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de fraude documental.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 5886972 e 5886974, em anexo, advindo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, informando sobre suposta fraude documental.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202511534464

Nome original: DECISÃO_OFÍCIO CIRCULAR CORREGEDOR COGEX.pdf

Data: 28/04/2025 15:09:57

Remetente:

Thifany Marques Martins

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do Exm. Corregedor do Foro Extrajudicial de Goiás, Des. Anderson Máximo de
Holanda, encaminhado DECISÃO OFÍCIO CIRCULAR Nº 26 2025 do Proad n 202502000613196, p
ara ciência.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA



PROAD : 202502000613196
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)
INTERESSADO(s) : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 26/2025

Cuida-se de expediente instaurado via Ofício nº 90/5ªVFAMBSB, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Família de Brasília/DF, Dr. Wagner Junqueira Prado, o qual encaminhou a esta Corregedoria, para ciência e providências, cópias integrais dos autos das ações judiciais n.º 0708959-93.2023.8.07.0016 (Reconhecimento e Dissolução de União Estável Pós-Morte) e n.º 0726950-82.2023.8.07.0016 (Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento).

As remessas derivam da constatação de possíveis irregularidades na lavratura de atos notariais praticados por serventia extrajudicial situada no interior do Estado de Goiás.

Segundo narrado, o Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Piracanjuba lavrou escrituras públicas de inventário e partilha, bem como de rerratificação referentes ao espólio de José Maria Valdetaro Vianna, contrariando disposições testamentárias previamente reconhecidas judicialmente e registradas no Distrito Federal.

A sentença colacionada ao movimento 33 revela que as escrituras públicas mencionadas reconheceram, indevidamente, a existência de união estável entre o de cujus e a Sra. Maria Socorro Bernardo Lopes, bem como vínculos de paternidade socioafetiva pós-morte com Fernando Lopes Costa e Ana Karoline

Assinado eletronicamente por: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL, em 28/04/2025 às 09:45.
este documento informe o código 105641680502 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>
Número do documento: 25050514124075900000005529571





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA



Lopes da Costa, os quais jamais foram formalizados em vida pelo falecido.

Consta, ainda, que tais atos notariais fundamentaram a redistribuição patrimonial de acervo avaliado em mais de R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais), em desacordo com a vontade testamentária, violando, assim, a essência do instituto sucessório.

Aduz, ademais, que a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, nomeada como única herdeira no testamento regularmente homologado, teria reconhecido, de modo igualmente irregular, a suposta união estável e as alegadas paternidades socioafetivas após o falecimento do autor da herança.

A Assessoria Correicional apresentou informações ao movimento 46, oportunidade em que sugeriu a abertura de sindicância, comunicação ao Ministério Público e expedição de Ofício Circular.

Ato seguinte, sobreveio parecer do 4º Juiz Auxiliar desta Corregedoria do Foro Extrajudicial (COGEX), Dr. Társio Ricardo de Oliveira Freitas, nos seguintes termos (movimento 47):

[...] Diante do exposto, Excelentíssimo Senhor Corregedor do Foro Extrajudicial, acolhendo em parte o parecer da assessoria correicional (evento 46), sugiro: a) Ampla divulgação dos fatos narrados, mediante a expedição de Ofício Circular a todos os Diretores do Foro e às Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, encaminhando cópia das escrituras públicas lavradas (eventos 42 e 44) para ciência e orientação; b) A expedição de ofício ao Ministério Público do Estado de Goiás, com atuação na Comarca de Piracanjuba - Goiás, para que tome ciência das irregularidades e adote as medidas cabíveis, destacando-se a possibilidade de ingresso com ação judicial visando a anulação das escrituras públicas indevidamente lavradas, resguardando o interesse público e prevenindo prejuízos a terceiros de boa-fé; c) A expedição de ofício ao Ministério Público do Distrito Federal e ao Ministério Público do Rio de Janeiro, para que tomem ciência dos fatos e realizem, no âmbito de suas competências, a devida apuração de possíveis irregularidades e eventuais crimes cometidos pelas partes envolvidas; d) A realização de

Assinado eletronicamente por: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL, em 28/04/2025 às 09:45.
este documento informe o código 105641680502 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>
Número do documento: 25050514124075900000005529571



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA



uma correição extraordinária na serventia mencionada neste procedimento, a fim de verificar eventuais pendências no referido Cartório. Além disso, essa medida possibilitaria que a assessoria correicional tivesse acesso ao ato notarial citado, permitindo a juntada de sua cópia, bem como dos demais documentos apresentados pelos interessados à época de sua edição. Dessa forma, seria possível aprimorar a análise das questões noticiadas, que poderão ser objeto de apuração disciplinar em autos específicos. e) A imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Tabelião de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Piracanjuba - Goiás, Sr. Osvaldo Francisco Pires, por meio do sistema PjeCOR, e na forma do artigo 1.397 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. f) Por fim, a comunicação ao Juízo da 5ª Vara de Família de Brasília - DF, comunicando que esta Corregedoria instaurou procedimento disciplinar em face do delegatário para apurar melhor os fatos noticiados e encaminhados ao conhecimento desta Casa Censora.

Vieram-me os autos conclusos.

DECIDO.

Conforme relatado, o presente procedimento foi instaurado com o objetivo de apurar prováveis irregularidades funcionais no Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Piracanjuba, sob responsabilidade do delegatário Sr. Osvaldo Francisco Pires.

Consta dos autos que referido delegatário lavrou escrituras públicas de inventário, partilha e rerratificação em descompasso com os testamentos deixados pelo falecido José Maria Valdetaro Vianna, os quais já se encontravam reconhecidos judicialmente no Distrito Federal.

As informações coligidas evidenciam que os atos notariais reconheceram indevidamente união estável e vínculos de paternidade socioafetiva pós-morte, sem que tais relações houvessem sido formalizadas ou declaradas em vida pelo falecido, ensejando a redistribuição de acervo hereditário superior a R\$ 108.000.000,00

Assinado digitalmente por: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL, em 28/04/2025 às 09:45.
este documento informe o código 105641680502 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>
Número do documento: 25050514124075900000005529571



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA



(cento e oito milhões de reais), em afronta à disposição testamentária válida.

Verifica-se a partir dos elementos constantes deste caderno procedimental, a existência de indícios consistentes de materialidade e autoria de condutas que, em tese, configuram infração funcional grave, consubstanciadas nas seguintes irregularidades:

- violação à vontade do testador, manifestada de forma inequívoca em seus testamentos, os quais o Tabelião tomou conhecimento e deixou registrado nas escrituras;
- descumprimento da sentença proferida nos autos da Ação de Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento nº 0726950-82.2023.8.07.0016, a qual reconheceu a validade dos testamentos deixados pelo de cujus;
- ausência de previsão legal para reconhecimento extrajudicial, *post mortem*, de união estável ou paternidade socioafetiva por herdeiro testamentário pessoa jurídica de natureza assistencial, sem laço de parentesco com o falecido;
- violação aos artigos 505 a 507 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) e artigo 601 do CNPFE, pois tal reconhecimento somente pode ocorrer no Cartório de Registro Civil, e não por escritura lavrada em cartório de notas;
- o reconhecimento extrajudicial de paternidade socioafetiva exige procedimento próprio, comprovação da afetividade e participação do Ministério Público, conforme previsto nos artigos 506 a 508 do CCNN/CN/CNJ-Extra e

Assinado eletronicamente por: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL, em 28/04/2025 às 09:45.
este documento informe o código 105641680502 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>
Número do documento: 25050514124075900000005529571



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA



artigos 602 e 603 do CNPFE, que foram desconsiderados pelo cartorário;

- descumprimento do artigo 509 e parágrafo único do CCNN/CN/CNJ-Extra, pois, à época das lavraturas, tramitavam ações judiciais tratando do reconhecimento de parentalidade socioafetiva, as quais foram abandonadas após a conclusão dos atos notariais.

A gravidade e complexidade dos fatos impõem atuação célere e rigorosa por parte desta Corregedoria, diante da constatação de indícios de desvio de finalidade na prática de atos notariais que podem configurar infrações de natureza disciplinar grave.

Nesse linear, pela situação fática apresentada, impera-se a necessidade da abertura imediata do competente processo administrativo disciplinar, porquanto configurados os indícios suficientes de autoria e materialidade das condutas a serem investigadas, conforme disposto no artigo 1.398, parágrafo único¹, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial(CNPFE).

Ainda, oportuno mencionar que o descumprimento das normas legais e regulamentares, bem como a conduta atentatória às instituições notariais e de registro, além da inobservância dos deveres previstos no art. 30 da Lei nº 8.935/94 e no art. 39 do CNPFE, caracterizam infrações disciplinares passíveis de sanção.

Em análise preliminar, vislumbra-se o cometimento das infrações e violações de deveres funcionais previstos nos artigos 4º, 22, 30, incisos V e XIII, 31, incisos I e V, todos da Lei nº 8.935/1994; artigos 505 a 509 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) e artigos 601 a 603, do Código de Normas e Procedimentos do

¹ Artigo 1.398, parágrafo único do CNPFE: A instauração de sindicância é dispensável ao processo administrativo disciplinar. Constatados elementos que evidenciem, de forma clara, a materialidade e os indícios de autoria do ilícito administrativo, o Corregedor do Foro Extrajudicial poderá determinar diretamente a instauração do procedimento respectivo.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA



Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás - CNPFE, sem prejuízo de serem imputadas outras transgressões que emergirem dos trabalhos da comissão processante, aplicando, ao final, as sanções disciplinares pertinentes.

Outrossim, considerando a magnitude dos fatos constatados, impõe-se a comunicação ao Ministério Público da Comarca de Piracanjuba, para adoção das providências cabíveis nas esferas cível e criminal, com fundamento no artigo 129 da Resolução TJGO nº 287/2025 e no §2º do artigo 29 do CNPFE.

Necessária também a realização de correição extraordinária na serventia extrajudicial mencionada, objetivando apurar eventuais outras irregularidades.

Ademais, diante da possibilidade de fraude documental, impõe-se a ampla divulgação dos fatos às demais serventias e órgãos correccionais, como forma de prevenir a reiteração de condutas semelhantes e resguardar os interesses públicos e de terceiros de boa-fé.

Ante o exposto, **acolho** o parecer encartado ao movimento 47 como razão de decidir, nos termos do artigo 50, § 1º, da Lei n.º 13.800/2001. Nesse contexto, com fulcro no artigo 1.358 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial **instaur**o Processo Administrativo Disciplinar contra o Sr. Osvaldo Francisco Pires.

Assim, **determino** o cumprimento das seguintes providências:

1. à Secretaria-Executiva que:

1.1. notifique do Ministério Público da Comarca de Piracanjuba, via protocolo eletrônico, com cópia integral dos presentes autos, para ciência acerca dos fatos noticiados, a fim de que adote as medidas que entender pertinentes;

1.2. O envio da presente decisão para ciência aos seguintes

Assinado eletronicamente por: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL, em 28/04/2025 às 09:45.
este documento informe o código 105641680502 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA



destinatários, via malote digital:

1.2.1. 5ª Vara de Família de Brasília, com referência ao processo n.º 0708959-93.2023.8.07.0016, em trâmite naquela Unidade Judiciária;

1.2.2. 1ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília, com referência ao processo n.º 0726950-82.2023.8.07.0016, em trâmite naquela Unidade Judiciária.

1.3. O envio da presente Decisão/Ofício Circular, bem como dos documentos constantes aos movimentos 41 a 44 (cópias das escrituras públicas), via malote digital, para ciência aos seguintes destinatários:

1.3.1. às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, e às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados que já foram instaladas;

1.3.2. às Diretorias dos Foros de todas as Comarcas do Estado de Goiás; e

1.3.3. às Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, que ficam desde já orientadas de que eventual informação acerca da matéria deverá ser remetida a esta Corregedoria do Foro Extrajudicial.

1.4. ciente a **Secretaria-Geral das Corregedorias**, via ferramenta “em diligência”, para que:

1.4.1. confeccione a Portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, observando o teor do artigo 1.399 e seus incisos.

No tocante ao inciso IV, indico a composição da Comissão Processante do Foro Extrajudicial (Portaria COGEX n.º 015/2025 – PROAD 202502000614573):

Assinado eletronicamente por: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL, em 28/04/2025 às 09:45.
este documento informe o código 105641680502 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA



- Mirian Cristina Mendes Monteiro - Analista Judiciário, matrícula funcional n.º 5163650, que atuará como presidente da Comissão;
- Claudia Ribeiro Soares Arantes - Analista Judiciário, matrícula funcional n.º 5196829, que atuará como secretária da Comissão.
- Livia Benvinda Alves de Carvalho - Analista Judiciário, matrícula funcional n.º 5104211, que atuará como membro auxiliar da Comissão;

Quanto ao inciso V, nos termos do artigo 1.411, deverá ser observado o rito ordinário.

1.5. ciente a Coordenação da Assessoria Correicional desta COGEX, via ferramenta "em diligência", para que:

1.5.1. realize correição extraordinária presencial, com urgência, no Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Piracanjuba, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na serventia;

2. ao Protocolo das Corregedorias que:

2.1. proceda a imediata abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do delegatário do Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Piracanjuba, Sr. Osvaldo Francisco Pires, no sistema PjeCor, registrando-se o sigilo ao procedimento, da seguinte forma:

2.1.1. o novo processo deverá ser iniciado pela portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, seguido desta decisão e cópia dos autos;

Assinado eletronicamente por: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL, em 28/04/2025 às 09:45.
este documento informe o código 105641680502 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>
Número do documento: 25050514124075900000005529571



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA



2.1.2. o setor de protocolo deverá reorganizar os autos de modo que não hajam páginas repetidas e desordenadas, como está neste PROAD;

2.1.3. certifique neste PROAD o número do protocolo gerado no PjeCor.

2.1.4. registre o sigilo ao procedimento a ser cadastrado no sistema PjeCor.

2.1.5. promova o envio dos autos ao juiz auxiliar com atribuição para a matéria, o qual deverá remeter os autos à Comissão Processante, via sistema PjeCor, para condução do feito, adotando-se as providências de mister;

2.1.6. Registre-se o sigilo ao procedimento.

3. Sobrestejam-se os autos pelo prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a fim de aguardar o resultado da correição extraordinária;

4. Com a juntada do relatório da Correição Extraordinária determinada no item 1.5.1, encaminhe-se os autos ao 4º Juiz Auxiliar desta COGEX para as análises pertinentes.

A reprodução deste ato serve como Ofício Circular.

À Secretaria-Executiva.

Gabinete da Corregedoria do Foro Extrajudicial, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Anderson Máximo de Holanda
Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial

Assinado digitalmente por: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL, em 28/04/2025 às 09:45.
este documento informe o código 105641680502 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>
Número do documento: 25050514124075900000005529571

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 105641680502 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202502000613196 (Evento nº 48)

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL
GABINETE DO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL
Assinatura CONFIRMADA em 28/04/2025 às 09:45





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202511534463

Nome original: processo_613196_compressed.pdf

Data: 28/04/2025 15:09:57

Remetente:

Thifany Marques Martins

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do Exm. Corregedor do Foro Extrajudicial de Goiás, Des. Anderson Máximo de Holanda, encaminhado DECISÃO OFÍCIO CIRCULAR Nº 26 2025 do Proad n 202502000613196, para ciência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA

Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Oswaldo Francisco Pires

Titular

Livro

LIVRO: 0215

FOLHA: 177F

PROT: 011517

**ESCRITURA PÚBLICA DE RERRATIFICAÇÃO QUE
NESTAS NOTAS FAZEM COMO OUTORGANTES
E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS MARIA
SOCORRO BERNARDO LOPES E OUTROS, NA
FORMA ABAIXO:**

Saibam quantos esta escritura pública de rerratificação virem que, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/10/2024), neste Município e Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, em Tabelionato perante mim e por intermédio do e-notariado, Bel. Oswaldo Francisco Pires, Tabelião de Notas e Protestos, compareceram as partes entre si justas e contratadas à saber: como outorgantes e reciprocamente outorgadas **MARIA SOCORRO BERNARDO LOPES**, brasileira, divorciada, convivia em união estável com o falecido, natural de Ipaumirim/CE, filha de Sebastião Bernardo Vieira e Maria Lopes da Silva Vieira, nascida em 06 de novembro de 1961, **portadora da carteira de identidade RG nº 4.248.321 PC/DF e do CPF nº 916.783.741-72**, endereço eletrônico: não informou, telefone: não informou, residente e domiciliada à SQS 111, Bloco E, Apartamento 403, Asa Sul em Brasília/DF; **FERNANDO LOPES COSTA**, brasileiro, empresário, natural de Brasília/DF, filho de Marinho Acácio da Costa e Maria Socorro Lopes Costa, nascido em 10 de agosto de 1985, **portador da carteira de RG nº 2.327.067 SSP/DF e do CPF nº 009.006.061-00**, endereço eletrônico: não informou, telefone: não informou, casado em 22 de outubro de 2021, pelo regime da comunhão parcial de bens com **BRUNA DO VALE OLIVEIRA**, brasileira, assistente administrativa, natural de Brasília/DF, filha de Maria Doralice do Vale Oliveira, nascida em 04 de agosto 1988, **portadora da carteira de identidade RG nº 2.452.833 SSP/DF e do CPF nº 019.695.681-19**, endereço eletrônico: não informou, telefone: não informou, residentes e domiciliados à SQS 212, Bloco R, Apartamento 203, Asa Sul em Brasília/DF, conforme certidão de casamento expedida em 28 de dezembro de 2023, pelo Cartório de Registro Civil e Casamentos de Brasília/DF, extraída da matrícula nº 021253 01 55 2021 2 00152 124 00456326 29; **ANA KAROLINE LOPES DA COSTA**, brasileira, natural de Brasília/DF, solteira, não convivente em união estável, advogada, filha de Marinho Acácio da Costa e Maria Socorro Lopes da Costa, nascida em 03 de março de 1994, **portadora da carteira de identidade RG nº 3.115.528 PC/DF e do CPF nº 022.719.621-02**, endereço eletrônico: não informou, telefone: não informou, residente e domiciliada à SQS 111, Bloco E, Apartamento 403, Asa Sul em Brasília/DF, todos neste ato acompanhados e assistidos pelo advogado **Dr. Peter Erik Kummer**, brasileiro, divorciado, advogado, portadora da carteira de identidade RG nº 17.385.042-X SSP/SP e do CPF nº 157.471.658-10, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o nº 16.134, com escritório profissional sito à SEPS 714/914, Edifício Talento, salas 405/406, CEP 70.390-145, Asa Sul em Brasília/DF e **SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE**

Assinado digitalmente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

Para validar este documento informe o código 101886930763 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Este documento foi gerado pelo usuário 017.***.***-48 em 13/02/2025 14:07:29

Número do documento: 25011121220800000000202604480

<https://pje-interno.tjdf.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011121220800000000202604480>

Assinado eletronicamente por: CRISTIANO CANDIDO NETO - 11/01/2025 21:22:08

SIGILOSO

Num. 222455293 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>

Número do documento: 25050514124075900000005529571

Num. 5886972 - Pág. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA

Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Osvaldo Francisco Pires

Titular

Livro

LIVRO: 0215

FOLHA: 177V

PROT: 011517

JANEIRO, associação beneficente com sede na Rua Santa Luzia, 206, Centro no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-020, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Provedor, **FRANCISCO LUIZ CAVALCANTI DA CUNHA HORTA**, brasileiro, casado, magistrado inativo, portador da Carteira de Identidade RG nº 01124889-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.677.067-04, conforme Ata de Eleição datada de 03 de julho de 2022 e na forma de seu Estatuto Social, assistida e representada pelo advogado **Dr. Erasmo Santana da Silva**, brasileiro, casado, nascido em 14 de novembro de 1975, natural do Rio de Janeiro/RJ, filho de Walter Lúcio Figueiredo da Silva e Neri Santana da Silva, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro sob o nº 98.942, expedida em 13 de junho de 2008, pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 068.654.197-90, endereço eletrônico: erasmo.silva@cmladv.com, com endereço profissional sito à Rua Sete de Setembro nº 111, 11º andar, Centro no Rio de Janeiro/RJ, nos termos do Instrumento Público de Mandato lavrado em 07 de maio de 2024, pelo 24º Ofício de Notas da Capital do Rio de Janeiro, Livro 8.276, Folhas 041/042, ato notarial 12, os presente devidamente identificados pelos documentos que me foram apresentados e capazes para a prática desta ato, do que fê. Então pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que outorgaram a escritura pública de inventário e partilha dos espólio de José Maria Valdetaro Vianna, lavrada no Livro nº 215, Folhas 86F a 96F, Protocolo nº 011296, a favor da meeira e herdeiros acima qualificados, ocorrendo no entanto, alguns erros que não alteram a essência do ato e que serão corrigidos da seguinte forma: **1.** Para incluir na qualificação de **Maria Socorro Bernardo Lopes**, a sua profissão, qual seja: do lar; **2.** No item **3.1.**, onde se lê: **"3.1. Apartamento 111 - Sul em Brasília, composto de sala de jantar, living, quatro quartos, sendo dois armários embutidos e um dotado de closet Ficha 01, e banheiro privativo o outro podendo ser usado como escritório, banheiro social, toilette, copa, cozinha, área de serviço com dois tanques, instalações para máquina de lavar, dois quartos para empregada e banheiro, com área privativa de 237,57 m², e a fração ideal de 1/24 avos do terreno, construído pela projeção nº 07, e 1/24 avos das coisas de uso e propriedade comum e garagem, devidamente matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília, sob o nº AV.1 e R.3-44.243, Livro 02, Ficha 1, avaliado neste inventário por R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), leia-se: 3.1. Apartamento nº 403, Bloco E, da SQ. 111-Sul em Brasília/DF, composto de sala de jantar, living, quatro quartos, sendo dois armários embutidos e um dotado de closet e banheiro privativo o outro podendo ser usado como escritório, banheiro social, toilette, copa, cozinha, área de serviço com dois tanques, instalações para máquina de lavar, dois quartos para empregada e banheiro, com área privativa de 237,57 m², e a fração ideal de 1/24 avos do terreno, construído pela projeção nº 07, e 1/24 avos das coisas de uso e propriedade comum e garagem, devidamente matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob o nº AV.1 e R.3-44.243, Livro 02, Ficha 1, avaliado neste**

Assinado digitalmente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13

Para validar este documento informe o código 101886930763 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Este documento foi gerado pelo usuário 017.***.***-48 em 13/02/2025 14:07:29

Número do documento: 25011121220800000000202604480

<https://pje-interno.tjdf.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011121220800000000202604480>

Assinado eletronicamente por: CRISTIANO CANDIDO NETO - 11/01/2025 21:22:08

SIGILOSO

Num. 222455293 - Pág. 2

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>

Número do documento: 25050514124075900000005529571

Num. 5886972 - Pág. 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA

Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Osvaldo Francisco Pires

Titular

Livro

LIVRO: 0215

FOLHA: 178F

PROT: 011517

inventário por R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);" 3. no item nº 6.2.28., onde se lê: "50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item 3.17, resultando em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) ações no valor de R\$ 1.358.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e oito reais), **leia-se: 6.2.28.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item 3.17, resultando em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) ações no valor de R\$ 1.358.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e oito mil reais)." 4. Retificar o nº da OAB de Dr. Peter Erik Kummer para o nº 16.134 OAB/DF. Que **ratificam** todos os demais termos da escritura aludida, passando os dois instrumentos a constituir um todo, único e indivisível, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **retificam** referida escritura nesta parte e **ratifica** nas demais, da qual a presente fica fazendo parte integrante e complementar, para que juntas produzam todos os seus legais efeitos jurídicos. **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** - Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), Prov. nº 134/2022 do CNJ e CN/TJGO - Prov. nº 46/2020, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas nas Leis nº 6.015/1973 e nº 8.935/1994, bem como atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigações legais/regulatórias, execução de contrato e políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V, da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em leis e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018, do CNJ. E de como assim disseram e me pediram, do que dou fé, eu Osvaldo Francisco Pires, Tabelião, lhes lavrei o presente instrumento, o qual sendo feito e lido em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinaram. Foi **emitida a DOI**. Emolumentos: R\$ 0,00. ISS R\$ 0,00, Fundesp R\$ 0,00, Fepadsaj R\$ 0,00, Fundepg R\$ 0,00, Funproge R\$ 0,00, Funcomp R\$ 0,00, Funemp R\$ 0,00, Fesemps R\$ 0,00, Estado R\$ 0,00, Funesp R\$ 0,00, Fundaf R\$ 0,00, Femal R\$ 0,00. Taxa Judiciária no valor de R\$ 0,00, Valor Total do Ato R\$ 0,00

Poder Judiciário - TJGO - Corregedoria Geral de Justiça.
Selo de Fiscalização Eletrônico nº 03902410212376824470000
Consulte a validade do selo pelo site:
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>.



Piracanjuba, 23 de outubro de 2024. *OFF*

Assinado digitalmente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.
Para validar este documento informe o código 101886930763 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Este documento foi gerado pelo usuário 017.***.***-48 em 13/02/2025 14:07:29
Número do documento: 2501112122080000000202604480
<https://pje-interno.tjdf.tj.go.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2501112122080000000202604480>
Assinado eletronicamente por: CRISTIANO CANDIDO NETO - 11/01/2025 21:22:08

SIGILOSO

Num. 222455293 - Pág. 3

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>
Número do documento: 25050514124075900000005529571

Num. 5886972 - Pág. 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA

Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Osvaldo Francisco Pires

Titular

Livro

LIVRO: 0215

FOLHA: 178V

PROT: 011517

Em test. _____ da verdade.

Maria Socorro Bernardo Lopes

(Meeira)

Fernando Lopes Costa

(Herdeiro)

Ana Karoline Lopes da Costa

(Herdeira)

Dr. Peter Erik Kummer

(Advogado - OAB/DF 16.134)

Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro

(Herdeira Universal)

Francisco Luiz Cavalcanti da Cunha Horta

(Provedor)

Dr. Erasmo Santana da Silva

(Advogado - OAB/RJ 98.942)

Bel. Osvaldo Francisco Pires

(Tabelião de Notas de Protestos)

Versão para simples
conferência. Sem valor legal.

Assinado digitalmente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13

Para validar este documento informe o código 101886930763 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Este documento foi gerado pelo usuário 017.***.***-48 em 13/02/2025 14:07:29

Número do documento: 25011121220800000000202604480

<https://pje-interno.tjdf.t.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011121220800000000202604480>

Assinado eletronicamente por: CRISTIANO CANDIDO NETO - 11/01/2025 21:22:08

SIGILOSO

Num. 222455293 - Pág. 4

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>

Número do documento: 25050514124075900000005529571

Num. 5886972 - Pág. 16

SIMONE TEIXEIRA DE MORAES
ASSISTENTE DE SECRETARIA
DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 19/02/2025 às 15:13
Nº Processo PROAD: 202502000613196 (Evento nº 41)



Assinado digitalmente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.
Para validar este documento informe o código 101886930763 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>
Número do documento: 25050514124075900000005529571

SIMONE TEIXEIRA DE MORAES
ASSISTENTE DE SECRETARIA
DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 19/02/2025 às 15:13
Nº Processo PROAD: 202502000613196 (Evento nº 41)



Número do documento: 25050514124075900000005529571



Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.
este documento informe o código 101886986091 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AJAFP-NK2KT-GRX9C-PQZFR

Matrícula Notarial Eletrônica: 025304.2024.10.04.00000580-90

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ERASMO SANTANA DA SILVA (CPF 068.654.197-90) em 04/10/2024 16:29

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validade/AJAFP-NK2KT-GRX9C-PQZFR>

Nº Processo PROAD: 202502000613196 (Evento nº 42)



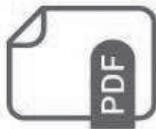
Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.
este documento informe o código 101886986091 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>





prot. 11296

Concluído



Matrícula Notarial Eletrônica: 025304.2024.10.04.00000580
Nome do documento: prot. 11296
Tipo de Documento: Escritura
Enviado em: 04/10/2024 16:20
Concluído em: 04/10/2024 16:55
Submetido por: JORGE FERNANDO BORGES GALVÃO
CNS: 02.530-4
Cartório: TABELIONATO DE NOTAS DE PIRACANJUBA - PIRACANJUBA/GO
Cidade: PIRACANJUBA
UF: GO
Ato híbrido: ☐

É recomendável comparar os conteúdos do ato notarial da versão que está em sua posse com a versão assinada que pode ser baixada nesta tela (seta abaixo do PDF).



O documento é autêntico

Assinaturas

ERASMO SANTANA DA SILVA
CPF: 068.654.197-90
Email: erasmo.silva@cmladv.com
Data da assinatura: 04/10/2024 16:29



Assinado digitalmente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.
Para validar este documento informe o código 101886986091 no endereço https://prod-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento



Este documento foi gerado pelo usuário 017 ***-48 em 13/02/2025 14:01:53
Número do documento: 250111212207000000020260479
Assinado por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13
Para validar este documento informe o código 101886986091 no endereço https://prod-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

SIGILOSO

Num. 222455292 - Pág. 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA
Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-3 - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386

**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**
Oswaldo Francisco Pires
Titular

Traslado
LIVRO: 0215 FOLHA: 177F PROT: 011517

ESCRITURA PÚBLICA DE RERRATIFICAÇÃO QUE
NESTAS NOTAS FAZEM COMO OUTORGANTES
E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS MARIA
SOCORRO BERNARDO LOPES E OUTROS, NA
FORMA ABAIXO:

Saibam quantos esta escritura pública de rerratificação virem que, aos vinte e três dias do
mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/10/2024), neste Município e
Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, em Tabelionato perante mim e por intermédio
do e-notariado, **Bel. Oswaldo Francisco Pires**, Tabelião de Notas e Protestos,
compareceram as partes entre si, justas e contratadas à saber: como outorgantes e
reciprocamente outorgadas **MARIA SOCORRO BERNARDO LOPES**, brasileira,
divorciada, convivia em união estável com o falecido, natural de Ipaumirim/CE, filha de
Sebastião Bernardo Vieira e Maria Lopes da Silva Vieira, nascida em 06 de novembro de 1961,
portadora da carteira de identidade RG nº 4.248.321 PC/DF e do CPF nº
916.783.741-72, endereço eletrônico: não informou, telefone: não informou, residente e
domiciliada à SQS 111, Bloco E, Apartamento 403, Asa Sul em Brasília/DF; **FERNANDO**
LOPES COSTA, brasileiro, empresário, natural de Brasília/DF, filho de Marinho Acácio da
Costa e Maria Socorro Lopes Costa, nascido em 10 de agosto de 1985, **portador da carteira**
de RG nº 2.327.067 SSP/DF e do CPF nº 009.006.061-00, endereço eletrônico: não
informou, telefone: não informou, casado em 22 de outubro de 2021, pelo regime da
comunhão parcial de bens com **BRUNA DO VALE OLIVEIRA**, brasileira, assistente
administrativa, natural de Brasília/DF, filha de Maria Doralice do Vale Oliveira, nascida em 04
de agosto 1988, **portadora da carteira de identidade RG nº 2.452.833 SSP/DF e do CPF**
nº 019.695.681-19, endereço eletrônico: não informou, telefone: não informou, residentes
e domiciliados à SQS 212, Bloco R, Apartamento 203, Asa Sul em Brasília/DF, conforme
certidão de casamento expedida em 28 de dezembro de 2023, pelo Cartório de Registro
Civil e Casamentos de Brasília/DF, extraída da matrícula nº 021253 01 55 2021 2 00152
124 00456326 29; **ANA KAROLINE LOPES DA COSTA**, brasileira, natural de Brasília/DF,
solteira, não convivente em união estável, advogada, filha de Marinho Acácio da Costa e
Maria Socorro Lopes da Costa, nascida em 03 de março de 1994, **portadora da carteira de**
Identidade RG nº 3.115.528 PC/DF e do CPF nº 022.719.621-02, endereço eletrônico:
não informou, telefone: não informou, residente e domiciliada à SQS 111, Bloco E,
Apartamento 403, Asa Sul em Brasília/DF, todos neste ato acompanhados e assistidos
pelo advogado **Dr. Peter Erik Kummer**, brasileiro, divorciado, advogado, portadora da
carteira de identidade RG nº 17.385.042-X SSP/SP e do CPF nº 157.471.658-10, inscrito
na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o nº 16.134, com
escritório profissional sito à SEPS 714/914, Edifício Talento, salas 405/406, CEP
70.390-145, Asa Sul em Brasília/DF e **SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE**

Este documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código 8/R2G.
Assinado eletronicamente por SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13;
Para validar este documento informe o código 10186986091 no endereço <https://proad-v2.tigo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANTUBA

Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (61) 3405-6386



Oswaldo Francisco Pires

Tidular

Traslado

LIVRO: 0215

FOLHA: 177V

PROT: 011517



Esse documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 8J1R2Q

Assinado digitalmente por SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13

Para validar este documento informe o código 101886986091 no endereço <https://proad-v2.tigo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

digitalmente por **WILSON TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA**, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento e informe o código 101886986091 no endereço <https://pae-interno.tjdft.jus.br:443/pae/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011121220700000000202604479>

Assinado eletronicamente por: CRISTIANO CANDIDO NETO - 11/01/2025 21:22:08

SIGILOSO

Este documento foi gerado pelo usuário 017.***.***-48 em 13/02/2025 14:01:53

Número de documento 250110121070000009202601479

FONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

https://pje-interno.tfdi.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011121220700000000202604479
 forme o código 101886986091 no endereço https://pje-proad-2.tfdi.jus.br/proad/publico/val

Assinado eletronicamente por: CRISTIANO CANDIDO NETO - 11/01/2025 21:22:08

Documento
Num. 222455292 - Pág. 7

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.ius.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>

Número do documento: 2505051412407590000005529571

Num. 5886972 - Pág. 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA
Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000. Telefone: (64) 3405-6386

**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**
Oswaldo Francisco Pires
Titular

Traslado
LIVRO: 0215 FOLHA: 178F PROT: 011517

inventário por R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)." 3. no item nº 6.2.28., onde se lê: "50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item 3.17, resultando em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) ações no valor de R\$ 1.358.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e oito reais), **leia-se: 6.2.28. 25% (vinte e cinco por cento)** do valor do bem descrito no item 3.17, resultando em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) ações no valor de R\$ 1.358.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e oito mil reais)." 4. Retificar o nº da OAB de Dr. Peter Erik Kummer para o nº 16.134 OAB/DF. Que **ratificam** todos os demais termos da escritura aludida, passando os dois instrumentos a constituir um todo, único e indivisível, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **retificam** referida escritura nesta parte e **ratifica** nas demais, da qual a presente fica fazendo parte integrante e complementar, para que juntas produzam todos os seus legais efeitos jurídicos. **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** – Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), Prov. nº 134/2022 do CNJ e CN/TJGO – Prov. nº 46/2020, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas nas Leis nº 6.015/1973 e nº 8.935/1994, bem como atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigações legais/regulatórias, execução de contrato e políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V, da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em leis e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018, do CNJ. E de como assim disseram e me pediram, do que dou fé, eu Oswaldo Francisco Pires, Tabelião, lhes lavrei o presente instrumento, a qual lhes sendo feito e lido em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinaram. Foi emitida a DOI. Piracanjuba, 23 de outubro de 2024. Nada mais. Traslada na mesma data. **Emolumentos:** R\$ 0,00, ISS R\$ 0,00, Fundesp R\$ 0,00, Fepadsaj R\$ 0,00, Fundepag R\$ 0,00, Funproge R\$ 0,00, Funcomp R\$ 0,00, Funemp R\$ 0,00, Fesemps R\$ 0,00, Estado R\$ 0,00, Funesp R\$ 0,00, Fundaf R\$ 0,00, Femal R\$ 0,00. Taxa Judiciária no valor de R\$ 0,00, Valor Total do Ato R\$ 0,00. Em test. (estava o sinal público) da verdade. Piracanjuba, 23 de outubro de 2024. MARIA SOCORRO BERNARDO LOPES (Meeiro(a)), FERNANDO LOPES COSTA, ANA KAROLINE LOPES DA COSTA (Herdeiro(a)), MARIA SOCORRO BERNARDO LOPES (Meeiro(a)), FERNANDO LOPES COSTA, ANA KAROLINE LOPES DA COSTA (Herdeiro(a)), ERASMO SANTANA DA SILVA e PETER ERIK KUMMER (Advogado(a)). Nada mais, traslada em seguida. Dou fé. Eu, Oswaldo Francisco Pires, Tabelião, a fiz trasladar, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Esse documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 8-R20-
Assinado eletronicamente por: SYMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.
Para validar este documento informe o código 101886986091 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Este documento foi gerado pelo usuário 017.***-48 em 13/02/2025 14:01:53

SIGILOSO

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

Assinado eletronicamente por: SYMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

Assinado eletronicamente por: CRISTIANO CANDIDO NETO - 11/01/2025 21:22:08

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

Assinado eletronicamente por: SYMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

Assinado eletronicamente por: CRISTIANO CANDIDO NETO - 11/01/2025 21:22:08

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

Assinado eletronicamente por: SYMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

Assinado eletronicamente por: CRISTIANO CANDIDO NETO - 11/01/2025 21:22:08

Num. 222455292 - Pág. 8

Num. 5886972 - Pág. 26

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANILHA

Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000. Telefone: (64) 3405-6386



Oswaldo Francisco Pires

Titular

Traslado

LIVRO: 0215

FOLHA: 178V

PROT: 011517

Poder Judiciário - TJGO - Corregedoria Geral de Justiça.
Selo de Fiscalização Eletrônico nº 03902410212376824470000
Consulte a validade do selo pelo site:
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>.



Piracanjuba, 23 de outubro de 2024. *OFP*

Em test. duh da verdade.

Osvaldo Francisco Pires
Tabelião

Tabelião

Tabellionato de Notas
e Protestos de Piracanjuba-GO
CNPJ: 20.441.203/0001-20

30 OCT 2024

RUA DR. NUNO BRASIL CAVALCANTE
036 LOTE 47-B CENTRO
7540-006 PIRACAJUBA GO

Esse documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura-e-notariado.org.br/validar> e informe o código 8JR2Q

Assinado digitalmente por SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA em 19/02/2025 às 15:13

Para validar este documento informe o código 101886986091 no endereço <https://proad-v2.tigo.ius.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Este documento foi gerado pelo usuário 017.***.***-48 em 13/02/2025 14:01:53

digitalmente por: **SINONE DE LEXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA**, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento sob a forma o código 101886986091 no endereço <https://proad-v2.tigo.ius.br/proad/publico/val>

Assinado eletronicamente por: CRISTIANO CANDIDO NETO - 11/01/2025 21:22:08

SIGILOSO

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.ius.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>

Número do documento: 25050514124075900000005529571

Num. 5886972 - Pág. 27



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8JR2Q-J3SY6-FTJVR-YY47Y

Matrícula Notarial Eletrônica: 025304.2024.10.23.00000616-21

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ERASMO SANTANA DA SILVA (CPF 068.654.197-90) em 24/10/2024 18:53

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinaturas.e-notariado.org.br/validar> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinaturas.e-notariado.org.br/validar/8JR2Q-J3SY6-FTJVR-YY47Y>

Assinado digitalmente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.
Para validar este documento informe o código 101886986091 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Este documento foi gerado pelo usuário 017.***-48 em 13/02/2025 14:01:53

Assinado digitalmente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.
Para validar este documento informe o código 101886986091 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

SIGILOS

Num. 222455292 - Pág. 10

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>

Número do documento: 25050514124075900000005529571

Num. 5886972 - Pág. 28

Nº Processo PROAD: 202502000613196 (Evento nº 42) ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 101886986091 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202502000613196 (Evento nº 42)

SIMONE TEIXEIRA DE MORAES

ASSISTENTE DE SECRETARIA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 19/02/2025 às 15:13



Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

Para validar este documento informe o código 101886986091 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>

Número do documento: 25050514124075900000005529571

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 101886986091 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202502000613196 (Evento nº 42)

SIMONE TEIXEIRA DE MORAES

ASSISTENTE DE SECRETARIA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 19/02/2025 às 15:13



Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>

Número do documento: 25050514124075900000005529571



Oswaldo Francisco Pires
Tribunal

PROT: 011296

Engegras - Engenharia de Sistemas de Informação - Volume 10, 253-262



Número do documento: 25050514124075900000005529571

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA
 Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3408-6388



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
 OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**
Oswaldo Francisco Pires
 Titular

Traslado
LIVRO: 0215 FOLHA: 91F PROT: 011296

setecentos reais); **6.1.17.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.27.**, resultando em 12.500 (doze mil e quinhentos) ações no valor de R\$ 191.560,25 (cento e noventa e um mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); **6.1.18.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.28.**, resultando 25.000 (vinte e cinco mil) ações no valor de R\$ 395.710,00 (trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e dez reais); **6.1.19.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.29.**, resultando em 25.000 (vinte e cinco mil) ações no valor de R\$ 336.474,00 (trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais); **6.1.20.** 67,7826289% (sessenta e sete virgula setenta e oito, vinte e seis, duzentos e oitenta e nove por cento) do valor do bem descrito no item **3.30.**, resultando em 53.193,62 (cinquenta e três mil e cento e noventa e três virgula sessenta e duas) ações no valor de R\$ 15.301.352,29 (quinze milhões e trezentos e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos); **6.1.21.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.31.**, resultando no valor de R\$ 573,67 (quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos); **6.1.22.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.32.**, resultando no valor de R\$ 1.026.767,11 (um milhão e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos); **6.1.23.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.33.**, resultando no valor de R\$ 142.182,79 (cento e quarenta e dois mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos); **6.1.24.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.35.**, resultando em 47,5 (quarenta e sete virgula cinco) ações no valor de R\$ 842,65 (oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); **6.1.25.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.36.**, resultando 20.000 (vinte mil debêntures no valor de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais); **6.1.26.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.37.**, resultando em 4.061,5 (quatro mil e sessenta e um virgula cinco) ações no valor de R\$ 240.846,95 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos); **6.1.27.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.38.**, resultando em 15.000 (quinze mil) ações no valor de R\$ 589.950,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais); **6.1.28.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.39.**, resultando em 01 (uma) ação no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos); **6.1.29.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.40.**, resultando em 28.125 (vinte e oito mil e cento e vinte e cinco) ações no valor de R\$ 14.062,50 (quatorze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **6.1.30.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.41.**, resultando em 637,5 (seiscentos e trinta e sete virgula cinco) ações no valor de R\$ 15.489,36 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos); **6.1.31.** 100% (cem por cento) do valor dos bens descritos no item **3.42.**, resultando no valor de R\$ 1.429,14 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). **COMPLETO ESTE PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 49.957.336,45 (quarenta**

Esse documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código AJAPP.
 NK2BT-PRK9C-PQZFR

Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento informe o código 101887082525 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>

Número do documento: 25050514124075900000005529571

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA
 Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep. 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
 OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**
 Osvaldo Francisco Pires
 Titular

Traslado
LIVRO: 0215 FOLHA: 91V PROT: 011296

e nove milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 46,24% (quarenta e seis vírgula vinte e quatro por cento) do valor do patrimônio; **6.2. SEGUNDO PAGAMENTO: PAGAMENTO A QUE SE FAZ à herdeira universal SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO**, no valor de R\$ 28.126.485,86 (vinte e oito milhões e cento e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 26,04% (vinte e seis vírgula zero quatro por cento) do valor do patrimônio. Haverá esta herdeira, para seu pagamento, os seguintes bens: **6.2.1.** 35,12058984% (trinta e cinco vírgula doze, zero cinco, oitenta e nove e oitenta e quatro por cento) do valor do bem descrito no item **3.12.**, resultando no valor de R\$ 17.363.401,40 (dezesete milhões e trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e um reais e quarenta centavos); **6.2.2.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.13.**, resultando no valor de R\$ 249.003,73 (duzentos e quarenta e nove mil e três reais e setenta e três centavos); **6.2.3.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.14.**, resultando no valor de R\$ 163,62 (cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos); **6.2.4.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.15.**, resultando no valor de R\$ 85.483,35 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos); **6.2.5.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.16.**, resultando no valor de R\$ 137.018,09 (cento e trinta e sete mil e dezoito reais e nove centavos); **6.2.6.** 64,47999999% (sessenta e quatro vírgula quarenta e sete, noventa e nove e novecentos e noventa e nove por cento) do valor do bem descrito no item **3.20.**, resultando no valor de R\$ 4.825.514,58 (quatro milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos); **6.2.7.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.21.**, resultando no valor de R\$ 5.512,95 (cinco mil e quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos); **6.2.8.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.22.**, resultando em 7.031 (sete mil e trinta e uma) ações no valor de R\$ 622,90 (seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos); **6.2.9.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.23.**, resultando em 02 (duas) ações no valor de R\$ 112,38 (cento e doze reais e trinta e oito centavos); **6.2.10.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.24.**, resultando em 494 (quatrocentas e noventa e quatro) ações no valor de R\$ 27.757,86 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos); **6.2.11.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.25.**, resultando em 4.000 (quatro mil) ações no valor de R\$ 780,72 (setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos); **6.2.12.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.26.**, resultando em 2.500 (duas mil e quinhentas) ações no valor de R\$ 20.350,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais); **6.2.13.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.27.**, resultando em 6.250 (seis mil e duzentos e cinquenta) ações no valor de R\$ 95.780,12 (noventa e cinco mil e setecentos e oitenta reais e doze centavos); **6.2.14.** 25% (vinte e



Esse documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código AJAPP-
 NK2509XSC-PQ2FR




Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento informe o código 101887082525 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>

Número do documento: 25050514124075900000005529571

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA
 Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
 OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**
Oswaldo Francisco Pires
 Titular

Traslado
LIVRO: 0215 FOLHA: 92F PROT: 011296

cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.28.**, resultando em 12.500 (doze mil e quinhentas) ações no valor de R\$ 197.855,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais); **6.2.15.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.29.**, resultando em 12.500 (doze mil e quinhentas) ações no valor de R\$ 168.237,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e trinta e sete reais); **6.2.16.** 7,217371% (sete virgula vinte e um, setenta e três e setenta e um por cento) do valor do bem descrito no item **3.30.**, resultando em 6.089,87 (seis mil e oitenta e nove virgula oitenta e sete) ações no valor de R\$ 1.629.260,15 (um milhão e seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta reais e quinze centavos); **6.2.17.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.31.**, resultando no valor de R\$ 286,83 (duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos); **6.2.18.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.32.**, resultando no valor de R\$ 513.383,55 (quinhentos e treze mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); **6.2.19.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.33.**, resultando no valor de R\$ 71.091,39 (setenta e um mil e noventa e um reais e trinta e nove centavos); **6.2.20.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.34.**, resultando em 28 (vinte e oito) ações no valor de R\$ 1.573,52 (um mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos); **6.2.21.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.35.**, resultando em 23,75 (vinte e três virgula setenta e cinco) ações no valor de R\$ 421,33 (quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos); **6.2.22.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.36.**, resultando em 10.000 (dez mil) debêntures no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais); **6.2.23.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.37.**, resultando em 2.030,75 (duas mil e trinta virgula setenta e cinco) ações no valor de R\$ 120.423,47 (cento e vinte mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos); **6.2.24.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.38.**, resultando em 7.500 (sete mil e quinhentas) ações no valor de R\$ 294.975,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais); **6.2.25.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.39.**, resultando em 01 (uma) ação no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos); **6.2.26.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.41.**, resultando em 318,75 (trezentos e dezoito virgula setenta e cinco) ações no valor de R\$ 7.744,68 (sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **6.2.27.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.40.**, resultando em 14.062,5 (quatorze mil e sessenta e duas virgula cinco) ações no valor de R\$ 7.031,25 (sete mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos); **6.2.28.** 50% (cinquenta por cento) do valor do bem descrito no item **3.17.**, resultando em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) ações no valor de R\$ 1.358.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e oito reais); **6.2.29.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.18.**, resultando em 230 (duzentas e trinta) ações no valor de R\$ 9.250,00 (nove mil reais);

Esse documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código AJAPP.
 NK215CRK9C-PQZFR

en

Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento informe o código 101887082525 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>

Número do documento: 25050514124075900000005529571



Osvaldo Francisco Pires
Titular

Traslado

LIVRO: 0215

FOLHA: 92V

PROT: 011296

6.2.30 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.19.**, resultando em R\$ 37.612 (trinta e sete mil e seiscentas e doze) ações no valor de R\$ 915.750,00 (novecentos e quinze mil e setecentos e cinquenta reais). **COMPLETO ESTE PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 28.126.485,86** (vinte e oito milhões e cento e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 26,04% (vinte e seis virgula zero quatro por cento) do valor do patrimônio; **6.3. TERCEIRO PAGAMENTO: PAGAMENTO A QUE SE FAZ ao herdeiro FERNANDO LOPES DA COSTA**, no valor de R\$ 14.973.640,32 (quatorze milhões e novecentos e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), correspondente a 13,86% (treze virgula oitenta e seis por cento) do valor do patrimônio. Haverá este herdeiro, para seu pagamento, os seguintes bens: **6.3.1.** 100% (cem por cento) do valor do bem descrito no item **3.2.**, resultando no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais); **6.3.2.** 100% (cem por cento) do valor do bem descrito no item **3.8.**, resultando no valor de R\$ 1.797,84 (um mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); **6.3.3.** 100% (cem por cento) do valor do bem descrito no item **3.10.**, resultando no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **6.3.4.** 15,57443339% (quinze virgula cinquenta e sete, quarenta e quatro, trinta e três e trinta e nove por cento) do valor do bem descrito no item **3.12.**, resultando no valor de R\$ 7.699.903,10 (sete milhões e seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e três reais e dez centavos); **6.3.5.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.13.**, resultando no valor de R\$ 124.501,86 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos); **6.3.6.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.14.**, resultando no valor de R\$ 81,81 (oitenta e um reais e oitenta e um centavos); **6.3.7.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.15.**, resultando no valor de R\$ 42.741,87 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos); **6.3.8.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.16.**, resultando no valor de R\$ 68.509,04 (sessenta e oito mil e quinhentos e nove reais e quatro centavos); **6.3.9.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.17.**, resultando em 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) ações no valor de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais); **6.3.10.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.18.**, resultando em 115 (cento e quinze) ações no valor de R\$ 4.625,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais); **6.3.11.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.19.**, resultando em 18.806 (dezoito mil e oitocentas e seis) ações no valor de R\$ 457.875,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentas e setenta e cinco reais); **6.3.12.** 17,58500808% (dezessete virgula cinquenta e oito, cinquenta, zero oito e zero oito por cento) do valor do bem descrito no item **3.20.**, resultando no valor de R\$ 1.316.016,02 (um milhão e trezentos e dezesseis mil e dezesseis reais e dois centavos); **6.3.13.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.21.**

Esse documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura-e-notariado.org.br/validade> e informe o código AJAFP.

NK2KT-GRX9C-PQZFR

Estadística - Estadística de Teoría y Método - Estadística (M) (115.11)

Arquivado digitalmente por: SAMUEL TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 1992-03/26 às 11:13.

este documento informe o código 101887082525 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>

Número do documento: 25050514124075900000005529571

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA
 Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
 OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**
Oswaldo Francisco Pires
 Titular

Traslado
LIVRO: 0215
FOLHA: 93F
PROT: 011296

resultando no valor de R\$ 2.756,47 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos); **6.3.14.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.22.**, resultando em 3.515,5 (três e quinhentas e quinze virgula cinco) ações no valor de R\$ 311,45 (trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos); **6.3.15.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.23.**, resultando em 01 (uma) ação no valor de R\$ 56,19 (cinquenta e seis reais e dezenove centavos); **6.3.16.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.24.**, resultando em 247 (duzentas e quarenta e sete) ações no valor de R\$ 13.978,93 (treze mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos); **6.3.17.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.25.**, resultando em 2.000 (duas mil) ações no valor de R\$ 390,35 (trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos); **6.3.18.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.26.**, resultando em 1.250 (um mil e duzentas e cinquenta) ações no valor de R\$ 10.175,00 (dez mil e cento e setenta e cinco reais); **6.3.19.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.27.**, resultando em 3.125 (três mil e cento e vinte e cinco) ações no valor de R\$ 47.890,07 (quarenta e sete mil e oitocentos e noventa reais e sete centavos); **6.3.21.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.28.**, resultando em 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) ações no valor de R\$ 98.927,50 (noventa e oito mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **6.3.22.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.29.**, resultando em 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) ações no valor de R\$ 84.118,50 (oitenta e quatro mil e cento e dezoito reais e cinquenta centavos); **6.3.23.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.30.**, resultando em 10.547,25 (dez mil e quinhentas e quarenta e sete virgula vinte e cinco) ações no valor de R\$ 2.821.768,74 (dois milhões e oitocentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos); **6.3.24.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.31.**, resultando no valor de R\$ 143,41 (cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos); **6.3.25.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.32.**, resultando no valor de R\$ 256.691,77 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos); **6.3.26.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.33.**, resultando no valor de R\$ 35.545,69 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); **6.3.27.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.34.**, resultando em 14 (quatorze) ações no valor de R\$ 786,76 (setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos); **6.3.28.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.35.**, resultando em 11,87 (onze virgula oitenta e sete) ações no valor de R\$ 210,66 (duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos); **6.3.29.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.36.**, resultando 5.000 (cinco mil) debêntures no valor de R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais); **6.3.30.** 12,5% (doze

Esse documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura-e-notariado.org.br/validade> e informe o código AJAFP.
NK2KTGRK9C-PQZFR




Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento informe o código 101887082525 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>

Número do documento: 25050514124075900000005529571

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA
 Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
 OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**
Osvaldo Francisco Pires
 Titular

Traslado	FOLHA: 93V	PROT: 011296
LIVRO: 0215		

virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item 3.37., resultando em 1.015,37 (um mil e quinze virgula trinta e sete) ações no valor de R\$ 60.211,73 (sessenta mil e duzentos e onze reais); 6.3.31. 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item 3.38., resultando 3.750 (três mil e setecentas e cinquenta) ações no valor de R\$ 147.487,50 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); 6.3.32. 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item 3.40., resultando em 7.031,25 (sete mil e trinta e uma virgula vinte e cinco) ações no valor de R\$ 3.515,62 (três mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos); 6.3.33. 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item 3.41., resultando em 159,37 (cento e cinquenta e nove virgula trinta e sete) ações no valor de R\$ 3.872,32 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). COMPLETO ESTE PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 14.973.640,32 (quatorze milhões e novecentos e setenta e três mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), correspondente a 13,86% (treze virgula oitenta e seis por cento) do valor do patrimônio; 6.4. QUARTO PAGAMENTO: PAGAMENTO A QUE SE FAZ a herdeira **ANA KAROLINE LOPES DA COSTA**, no valor de R\$ 14.973.640,63 (quatorze milhões e novecentos e setenta e três mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), correspondente a 13,86% (treze virgula oitenta e seis por cento) do valor do patrimônio. Haverá este herdeiro, para seu pagamento, os seguintes bens: 6.4.1. 100% (cem por cento) do valor do bem descrito no item 3.3., resultando no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 6.4.2. 100% (cem por cento) do valor do bem descrito no item 3.11., resultando no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); 6.4.3. 14,47773239% (quatorze virgula quarenta e sete, setenta e sete, sete três, trinta e dois e trinta e nove por cento) do valor do bem descrito no item 3.12., resultando no valor de R\$ 7.157.700,94 (sete milhões e cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais e noventa e quatro centavos); 6.4.4. 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item 3.13., resultando no valor de R\$ 124.501,86 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos); 6.4.5. 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item 3.14., resultando no valor de R\$ 81,81 (oitenta e um reais e oitenta e um centavos); 6.4.6. 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item 3.15., resultando no valor de R\$ 42.741,67 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais sessenta e sete centavos); 6.4.7. 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item 3.16., resultando no valor de R\$ 68.509,04 (sessenta e oito mil e quinhentos e nove reais e quatro centavos); 6.4.8. 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item 3.17., resultando em 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) ações no valor de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais); 6.4.9. 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item 3.18., resultando em 115 (cento e quinze) no valor de R\$ 4.625,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais); 6.4.10. 12,5% (doze virgula cinco por

Esse documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.a-notariado.org.br/validade> e informe o código AJAPP.
 INK255-Q8XC-PQZTR




Empregado - Emprego de Carteira - Trabalho em 12/11/10

Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento informe o código 101887082525 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124075900000005529571>

Número do documento: 25050514124075900000005529571

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA
 Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
 OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**
Oswaldo Francisco Pires
 Titular

Traslado
LIVRO: 0215 FOLHA: 94F PROT: 011296

cento) do valor do bem descrito no item **3.19.**, resultando em 18.806 (dezoito mil e oitocentas e seis) ações no valor de R\$ 457.875,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentas e setenta e cinco reais); **6.4.11.** 17,58500808% (dezessete vírgula cinquenta e oito, cinquenta, zero oito e zero oito por cento) do valor do bem descrito no item **3.20.**, resultando no valor de R\$ 1.316.016,02 (um milhão e trezentos e dezesseis mil e dezesseis reais e dois centavos); **6.4.12.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.21.**, resultando no valor de R\$ 2.756,47 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos); **6.4.13.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.22.**, resultando 3.515,5 (três mil e quinhentas e quinze vírgula cinco) ações no valor de R\$ 311,45 (trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos); **6.4.14.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.23.**, resultando em 01 (uma) ação no valor de R\$ 56,19 (cinquenta e seis reais e dezenove centavos); **6.4.15.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.24.**, resultando em 247 (duzentas e quarenta e sete) ações no valor de R\$ 13.878,93 (treze mil e oitocentas e setenta e oito reais e noventa e três centavos); **6.4.16.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.25.**, resultando em 2.000 (duas mil) ações no valor de R\$ 390,35 (trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos); **6.4.17.** 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.26.**, resultando em 1.250 (um mil e duzentas e cinquenta) ações no valor de R\$ 10.175,00 (dez mil e cento e setenta e cinco reais); **6.4.18.** 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.27.**, resultando 3.125 (três mil e cento e vinte e cinco) ações no valor de R\$ 47.890,07 (quarenta e sete mil e oitocentas e noventa reais e sete centavos); **6.4.19.** 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.28.**, resultando em 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) ações no valor de R\$ 98.927,50 (noventa e oito mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **6.4.20.** 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.29.**, resultando em 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) ações no valor de R\$ 84.118,50 (oitenta e quatro mil e cento e dezoito reais e cinquenta centavos); **6.4.21.** 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.30.**, resultando em 10.547,25 (dez mil e quinhentas e quarenta e sete vírgula vinte e cinco) ações no valor de R\$ 2.821.768,74 (dois milhões e oitocentas e vinte e um mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos); **6.4.22.** 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.31.**, resultando no valor de R\$ 143,41 (cento e quarenta e três reais e quarenta centavos); **6.4.23.** 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.32.**, resultando no valor de R\$ 256.691,77 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos); **6.4.24.** 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.33.**, resultando no valor de R\$ 35.545,69 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); **6.4.25.** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.34.**, resultando em 14

Esse documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código AJAFP.
 NK2K1CRK9C-PQZFR

Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento informe o código 101887082525 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124149800000005529573>

Número do documento: 25050514124149800000005529573

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA
 Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep. 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
 OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**
Osvaldo Francisco Pires
 Titular

Traslado	FOLHA: 94V	PROT: 011296
LIVRO: 0215		

(quatorze) ações no valor de R\$ 786,76 (setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos); **6.4.26.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.35.**, resultando em 11,87 (onze virgula oitenta e sete) ações no valor de R\$ 210,66 (duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos); **6.4.27.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.36.**, resultando em 5.000 (cinco mil debêntures no valor de R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais); **6.4.28.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.37.**, resultando em 1.015,37 (um mil e quinze virgula trinta e sete) ações no valor de R\$ 60.211,74 (sessenta mil e duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos); **6.4.29.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.38.**, resultando em 3.750 (três mil e setecentas e cinquenta) ações no valor de R\$ 147.487,50 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **6.4.30.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.40.**, resultando em 7.031,25 (sete mil e trinta e uma virgula vinte e cinco) ações no valor de R\$ 3.515,62 (três mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos); **6.4.31.** 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do bem descrito no item **3.41.**, resultando em 159,37 (cento e cinquenta e nove virgula trinta e sete) ações no valor de R\$ 3.872,34 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **COMPLETO ESTE PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 14.973.640,63 (quatorze milhões e novecentos e setenta e três mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), correspondente a 13,86% (treze virgula oitenta e seis por cento) do valor do patrimônio; 7. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foram apresentados e permanecerão arquivados neste tabelionato, na pasta correspondente a este livro, os seguintes documentos e certidões: 7.1. Cópias dos documentos pessoais e da certidão de óbito do autor da herança, da viúva meeira e dos herdeiros; 7.2. Certidões de registros dos imóveis; 7.3. Extratos das contas bancárias, aplicações financeiras e das ações; 7.4. Certidões negativas de tributos expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Secretaria da Economia do Distrito Federal; 7.5. Certidões dos distribuidores civis do Distrito Federal; 7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 10ª Região; 7.7. Certidão Negativa dos Distribuidores Justiça Federal da 1ª Região; 7.8. Certidão Negativa de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, hash: 5322.d031.ccab.8e1c.7a82.9dc9.093b.b63e.c62d.a4ad; **8. DECLARAÇÃO:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram que os bens inventariados se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer naturezas; **9. DECLARAÇÃO DOS ADVOGADOS:** Pelos Drs. **Peter Erik Kummer e Erasmo Santana da Silva**, acima qualificados, me foi dito que na qualidade de advogados das partes assessoraram e aconselharam seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores, de acordo com a Lei; **10. DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE**

Esse documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código AJAPP-
NK2KGGXC-PQZFR




Sistema desenvolvido por SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código AJAPP-
NK2KGGXC-PQZFR
 Para mais informações consulte o site <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> ou entre em contato com o Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos e Contratos Marítimos.

Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento informe o código 101887082525 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124149800000005529573>

Número do documento: 25050514124149800000005529573

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA
 Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcanti, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep. 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
 OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**
Oswaldo Francisco Pires
 Titular

Traslado
LIVRO: 0215 FOLHA: 95F PROT: 011296

TRANSMISSÃO ITCD - Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foram apresentados os seguintes conhecimentos de impostos: O imposto de transmissão ITCD foi recolhido em favor da Secretaria da Economia do Distrito Federal nos seguintes valores: 1. R\$ 853.254,91 (oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), recolhido em 02 de outubro de 2024, no Banco do Brasil S/A, agência plano piloto em Brasília/DF, autenticação nº D.B82.AC4.EAD.397.EED, calculado sobre a base de cálculo de R\$ 14.973.640,63 (quatorze milhões e novecentos e setenta e três mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), guia nº 27/09/2024-946-000044-0; 2. R\$ 853.254,89 (oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), recolhido em 02 de outubro de 2024, no Banco do Brasil S/A, agência plano piloto em Brasília/DF, autenticação nº D.C39.182.B28.60E.B2B, calculado sobre a base de cálculo de R\$ 14.973.640,32 (quatorze milhões e novecentos e setenta e três mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), guia nº 27/09/2024-946-000045-8; 3. R\$ 1.642.425,62 (um milhão e seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), recolhido em 02 de outubro de 2024, no Banco do Brasil S/A, agência plano piloto em Brasília/DF, autenticação nº 4.37E.7ED.DB4.D28.F97, calculado sobre a base de cálculo de R\$ 28.126.485,86 (vinte e oito milhões e cento e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), guia nº 7/09/2024-946-000046-6; e, 4. R\$ 1.457.680,93 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais noventa e três centavos), recolhido em 02 de outubro de 2024, no Banco do Brasil S/A, agência plano piloto em Brasília/DF, autenticação nº 7.971.D8F.EBE.EB0.D95, calculado sobre a base de cálculo de R\$ 24.978.668,23 (vinte e quatro milhões e novecentos e setenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), guia nº 7/09/2024-946-000060-1; os quais ficam arquivados neste Tabelionato; **11. DECLARAÇÕES FINAIS:** Fica requerido e autorizado aos Oficiais dos Registros de Imóveis competentes a praticarem todos os atos que se fizerem necessários aos registros da presente escritura, aos bancos do Brasil S/A, agência 4267-6, conta 201140-9, Itaú S/A, agência 8090, conta 04673-4 e Bradesco S/A, para entregarem a quem de direito (conforme partilha descrita no item 6 desta escritura), os valores dos ativos financeiros que lhes cabem com todos os acréscimos legais e as empresas VALE S/A, TIM S/A, UNIPAR CARBOCLORO S/A, CAFE SOLUVEL BRASILIA S/A, PETROBRAS S/A, INEPAR S/A, CIA SIDERURGICA NACIONAL, BRASKEM S/A, EMBRAER S/A, CIA FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA, PARANAPANEMA S/A, USIMINAS SID. DE MINAS S/A e CORREA RIBEIRO S/A, para entregarem a quem de direito (conforme partilha descrita no item 6 desta escritura), ou a quem estes indicarem, os ativos financeiros que se encontram-se sob sua custódia, aos DETRANS competentes para transferirem os veículos para quem de direito (conforme partilha descrita no item 6 desta

Esse documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código AJAPP.
 NK2KT-GRX9C-PQZFR

Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento informe o código 101887082525 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505051412414980000005529573>

Número do documento: 2505051412414980000005529573

Nº Processo PROAD: 202502000613196 (Evento nº 43) ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 101887082525 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202502000613196 (Evento nº 43)

SIMONE TEIXEIRA DE MORAES

ASSISTENTE DE SECRETARIA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 19/02/2025 às 15:13



Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

Para validar este documento informe o código 101887082525 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124149800000005529573>

Número do documento: 25050514124149800000005529573

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 101887082525 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202502000613196 (Evento nº 43)

SIMONE TEIXEIRA DE MORAES

ASSISTENTE DE SECRETARIA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 19/02/2025 às 15:13



Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124149800000005529573>

Número do documento: 25050514124149800000005529573

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA
 Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep. 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
 OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**
Oswaldo Francisco Pires
 Titular

Traslado
LIVRO: 0215
FOLHA: 86F
PROT: 011296

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DO
 ESPÓLIO DE ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA VALDETARO
 VIANNA QUE NESTAS NOTAS FAZEM COMO
 OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS
 MARIA SOCORRO BERNARDO LOPES, FERNANDO LOPES
 COSTA, ANA KAROLINE LOPES DA COSTA E SANTA CASA
 DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA
 ABAIXO:

Saibam quantos a presente escritura pública de inventário e partilha virem que, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/10/2024), nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, em Tabelionato, perante mim e meio eletrônico **MARIA SOCORRO BERNARDO LOPES**, brasileira, divorciada, convia em união estável com o falecido, natural de Ipaurim/CE, filha de Sebastião Bernardo Vieira e Maria Lopes da Silva Vieira, nascida em 06 de novembro de 1961, **portadora da carteira de identidade RG nº 4.248.321 PC/DF** e do **CPF nº 916.783.741-72**, endereço eletrônico: não informou, telefone: não informou, residente e domiciliada à SQS 111, Bloco E, Apartamento 403, Asa Sul em Brasília/DF; **FERNANDO LOPES COSTA**, brasileiro, empresário, natural de Brasília/DF, filho de Marinho Acácio da Costa e Maria Socorro Lopes Costa, nascido em 10 de agosto de 1985, **portador da carteira de RG nº 2.327.067 SSP/DF** e do **CPF nº 009.006.061-00**, endereço eletrônico: não informou, telefone: não informou, casado em 22 de outubro de 2021, pelo regime da comunhão parcial de bens com **BRUNA DO VALE OLIVEIRA**, brasileira, assistente administrativa, natural de Brasília/DF, filha de Maria Doralice do Vale Oliveira, nascida em 04 de agosto 1988, **portadora da carteira de identidade RG nº 2.452.833 SSP/DF** e do **CPF nº 019.695.681-19**, endereço eletrônico: não informou, telefone: não informou, residentes e domiciliados à SQS 212, Bloco R, Apartamento 203, Asa Sul em Brasília/DF, conforme certidão de casamento expedida em 28 de dezembro de 2023, pelo Cartório de Registro Civil e Casamentos de Brasília/DF, extraída da matrícula nº 021253 01 55 2021 2 00152 124 00456326 29; **ANA KAROLINE LOPES DA COSTA**, brasileira, natural de Brasília/DF, solteira, não convivente em união estável, advogada, filha de Marinho Acácio da Costa e Maria Socorro Lopes da Costa, nascida em 03 de março de 1994, **portadora da carteira de identidade RG nº 3.115.528 PC/DF** e do **CPF nº 022.719.621-02**, endereço eletrônico: não informou, telefone: não informou, residente e domiciliada à SQS 111, Bloco E, Apartamento 403, Asa Sul em Brasília/DF, todos neste ato acompanhados e assistidos pelo advogado **Dr. Peter Erik Kummer**, brasileiro, divorciado, advogado, portadora da carteira de identidade RG nº 17.385.042-X SSP/SP e do CPF nº 157.471.658-10, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o nº 16.234, com escritório profissional sito à SEPS 714/914, edifício Talento, salas 405/406, CEP 70.390-145, Asa Sul em Brasília/DF e

Este documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validada> e informe o código AJAFP-
 NK2PTGRX9C-PQZFR




igitalmente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento informe o código 101887203859 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124149800000005529573>

Número do documento: 25050514124149800000005529573



Osvaldo Francisco Pires
Titular

Traslado

LIVRO: 0215

FOLHA: 86V

PROT: 011296

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, associação beneficente com sede na Rua Santa Luzia, 206, Centro no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-020, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Provedor, **FRANCISCO LUIZ CAVALCANTI DA CUNHA HORTA**, brasileiro, casado, magistrado inativo, portador da Carteira de Identidade RG nº 01124889-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/IMF sob o nº 006.677.067-04, conforme Ata de Eleição datada de 03 de julho de 2022 e na forma de seu Estatuto Social, assistida e representada pelo advogado **Dr. Erasmo Santana da Silva**, brasileiro, casado, nascido em 14 de novembro de 1975, natural do Rio de Janeiro/RJ, filho de Walter Lúcio Figueiredo da Silva e Neri Santana da Silva, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro sob o nº 98.942, expedida em 13 de junho de 2008, pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 068.654.197-90, endereço eletrônico: erasmo.silva@cmladv.com, com endereço profissional sito à Rua Sete de Setembro nº 111, 11º andar, Centro no Rio de Janeiro/RJ, nos termos do Instrumento Público de Mandato lavrado em 07 de maio de 2024, pelo 24º Ofício de Notas da Capital do Rio de Janeiro, Livro 8.276, Folhas 041/042, ato notarial 12. Então, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por seus advogados, acima qualificados, me foi dito que, na qualidade de meeira e herdeiros, vinham fazer o INVENTÁRIO E PARTILHA dos bens deixados pelo falecimento de **JOSE MARIA VALDETARO VIANNA** e declararam o seguinte: **1. DO AUTOR DA HERANÇA: 1.1. JOSE MARIA VALDETARO VIANNA**, era brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, divorciado, convivente em união estável, advogado, filho de Emmanuel da Cunha Vianna e Diva Valdetaro Vianna, nascido em 18 de junho de 1934, **portador da carteira Nacional de Habilitação nº 00185449507, onde consta a Carteira de Identidade Profissional nº 168 OAB/DF e do CPF nº 000.096.101-97**, endereço eletrônico: não informado, telefone: não informado, residente e domiciliado à SQS 111, Bloco E, Apartamento 403, Asa Sul em Brasília/DF; **1.2. DO FALLECIMENTO:** Faleceu no dia 25 de novembro de 2022, no Hospital Santa Lúcia na cidade de Brasília/DF, conforme certidão de óbito expedida no dia 28 de dezembro de 2023, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos de Brasília/DF, extraída conforme matrícula nº 021253.01.55.2022.4.00322.185.0119073.75; **1.3. DA EXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** Existe testamento conhecido lavrado em 12 de setembro de 2006, pela Escritura Pública de Testamento no Livro T-0008, Folhas 159/162, Protocolo: 000309, do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília/DF, aditado pela Escritura Pública de Rratificação de Testamento, lavrada em 13 de junho de 2017, no Livro T-0017, Folhas 125/127, Protocolo: 001200, do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília/DF. Cujos testamentos foram apresentados perante a 1ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília, onde tramitou a Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento sob o nº 0726950-82.2023.8.07.0016, donde se extrai, inclusive, o trânsito em julgado do referido

Esse documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura-e-notariado.org.br/validar/> e informe o código AJAFP.

NK2IGT-GRX9C-PQZFR



Assinado digitalmente por SIMONE TEDESCHI DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 14/02/2021 às 15:15.
 Para ver este documento online e código: 00000000 no endereço: <https://portal22.ago.br/portal/publico/validarDocumento>

este documento informe o código 101887203859 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Num. 5886974 - Pág. 7

<https://corregedoria.pje.ius.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124149800000005529573>

Número do documento: 25050514124149800000005529573



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA		
Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcanti, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep. 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386		
 TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS Oswaldo Francisco Pires Titular		
Traslado	FOLHA: 87F	PROT: 011296
LIVRO: 0215		
processo e a requerimento dos interessados foi autorizado para cumprimento por Escritura Pública, nos termos da Resolução do CNJ nº 35, de 2007 e alterações posteriores; 1.4. DO CÔNJUGE: O "de cujus" era divorciado, porém a união estável com a Sra. MARIA SOCORRO BERNARDO LOPES, foi reconhecida pela herdeira universal SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, acima qualificada, conforme previsão legal expressa nos artigos 18 e 19 da Resolução nº 35/2007, do Conselho Nacional de Justiça, tendo a presente Escritura Pública de Inventário também o condão de reconhecer publicamente a União Estável entre o falecido Dr. JOSÉ MARIA VALDETARO VIANNA e a Senhora MARIA SOCORRO BERNARDO LOPES, realizada com a concordância/anuência expressa da herdeira universal reconhecida em testamento público, qual seja, SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO. Para fins de reconhecimento da União Estável existente na espécie, a SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, herdeira universal, reconheceu a União Estável a partir de 1996, quando então houve a separação/divórcio oficialmente homologado relativamente ao primeiro casamento da meeira, passando, a partir dessa data o reconhecimento da citada união estável. Cujo reconhecimento confirmam neste ato; 1.5. DOS HERDEIROS: O autor da sucessão não deixou descendentes e nem ascendentes, tão somente os seguintes herdeiros testamentários: como herdeira universal SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO e como herdeiros socioafetivos FERNANDO LOPES DA COSTA e ANA KAROLINE LOPES DA COSTA, acima qualificados, cuja paternidade sócioafetiva do segundo e terceira herdeira foi reconhecida pela herdeira universal SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, acima qualificada, cujo reconhecimento foi firmado em 24 de novembro de 2023 por Termo de Transações Para Término de Litígios Mediante Concessões Mútuas das Partes, com firmas reconhecidas e neste ato reafirmam o reconhecimento sócioafetivo dos filhos do falecido. Corroborando o reconhecimento o Conselho Nacional de Justiça por intermédio do Provimento nº 149, de 2023, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça e com muita propriedade em seus artigos 505 a 511, disciplinou a Paternidade Socioafetiva e especificamente no § 8º, do art. 507, asseverou que: "o reconhecimento da paternidade ou maternidade socioafetiva poderá ocorrer por meio de documento público ou particular de disposição de última vontade, desde que seguidos os demais trâmites previstos neste capítulo." O referido reconhecimento com os requisitos necessários restam estampados no Testamento Público lavrado em 12 de setembro de 2006, no Livro T-0008, Folhas 159 a 162 e rratificado pelo Testamento Público lavrado em 13 de junho de 2017, no Livro 001200, Folhas 125 a 127, ambos das notas do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Brasília/DF, oportunidade em que o testador atribuiu aos filhos socioafetivos parcela de seu patrimônio bem como instituiu renda a favor dos mesmos, demonstrando nitida preocupação com a formação escolar/acadêmica deles em nível elevadíssimo, idêntica a de pais amorosos e dedicados		
Esse documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validacao e informe o código AJAFP. NK2KTGRX9C-PQZFR		

Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento informe o código 101887203859 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124149800000005529573>

Número do documento: 25050514124149800000005529573

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA
 Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000. Telefone: (64) 3405-6386.



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
 OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**
Osvaldo Francisco Pires
 Titular

Traslado
LIVRO: 0215 FOLHA: 87V PROT: 011296

aos filhos. O Código Civil Brasileiro no art. 1.593, estabeleceu que o parentesco pode ser natural ou civil, verbis: Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem. Desde então, o tema vem sendo estudado e vem experimentando avanços na sua aplicabilidade. Para a doutrina a socioafetividade é tema central no direito de família contemporâneo brasileiro. Seus efeitos se fazem sentir em todas as searas desse ramo do direito, como também no direito das sucessões. A partir da dignidade da pessoa humana e da afetividade, ambos princípios com sede na Constituição Federal, o reconhecimento da socioafetividade é decorrência natural das relações que se estabelecem no âmbito familiar. Essa realidade em que nos deparamos, atualmente, demanda reflexão e adoção de medidas jurídicas que concretizem o direito à filiação socioafetiva, em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana. Nesse contexto, a amplitude das possibilidades de reconhecimento da socioafetividade, notadamente na esfera extrajudicial, é medida necessária para a realização da família em todas as suas nuances. Assim, os serviços notariais e de registros, sensíveis às demandas sociais e tal como estão estruturados hodiernamente, são dotados dos requisitos necessários para essa finalidade, apresentando-se a escritura pública de inventário e partilha como meio legítimo ao reconhecimento da socioafetividade. Neste sentido o Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, por intermédio do Enunciado nº 44, entende que a filiação socioafetiva poderá ser reconhecida no inventário judicial ou extrajudicial. Com base neste permissivo, mesmo admitindo que este enunciado não tem efeito vinculante, a Tabela de Notas Nelis Galante (Espírito Santo), lavrou a primeira escritura de inventário com reconhecimento de paternidade sócioafetiva *post mortem*, cujo reconhecimento foi acatado tanto pelo registrador civil como pelo registrador de Imóveis daquele Estado. Assim diante de todas as evidências do caso concreto e dos dispositivos legais apontados existe possibilidade jurídica de o reconhecimento pela via da escritura pública de inventário, cumprindo assim, integralmente a disposição de última vontade do testador; **1.6. DA RENÚNCIA COLETIVA DO USUFRUTO E DA PARTE EXCEDENTE DO QUINHÃO INDIVIDUAL** - A princípio a parte disponível do patrimônio do testador seria atribuído a herdeira universal, porém em decorrência do **Termo de Transação Extrajudicial**, firmado entre a **Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro**, instituída no Testamento de **José Maria Valdetaro Vianna** como herdeira universal, **Maria Socorro Bernardo Lopes (viúva)**, **Fernando Lopes da Costa** e **Ana Karoline Lopes da Costa (filhos socioafetivos)**, todos componentes do testamento, aos quais foi atribuído usufruto de alguns bens imóveis bem como renda mensal, ora vitalício, ora por prazo determinado, instituídas pelo mesmo testador, em cuja transação extrajudicial ficou estabelecido o reconhecimento pela primeira acordante tanto da união estável entre o testador e Maria Socorro e ainda a paternidade socioafetiva dos demais, Fernando e Ana Karoline. Em vista disso, o patrimônio do testador será distribuído entre a Santa Casa, a viúva e os filhos socioafetivos reconhecidos, cumprindo integralmente a

Este documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código AJAPP-
 NICKY-GRXKC-PQZFR




Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124149800000005529573>
 Número do documento: 25050514124149800000005529573

Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento informe o código 101887203859 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124149800000005529573>

Número do documento: 25050514124149800000005529573

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANILHA
 Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
 OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**
Oswaldo Francisco Pires
 Titular

Traslado
LIVRO: 0215 FOLHA: 88F PROT: 011296

vontade do testador. Desta forma, nos termos do art. 410, do Código Civil Brasileiro, os signatários da transação extrajudicial em comento, após a concretização da partilha dos bens, **renunciam**, como de fato renunciado tem, à parte dos bens transferidos aos demais e ao usufruto que lhes foram atribuídos no testamento referido, e em decorrência da distribuição do total do patrimônio entre ambos os signatários, desta forma em consequência todos os signatários reconhecem que o testamento foi integralmente cumprido, não restando a qualquer deles o direito subjetivo de reclamação futura sobre o testamento com o cumprimento integral da vontade do testador; **2. DA NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO ESPÓLIO:** Na condição de únicos interessados na sucessão nomeiam representante do espólio de **JOSÉ MARIA VALDETARO VIANNA**, a viúva meeira **Sra. MARIA SOCORRO BERNARDO LOPES**, ficando conferidos todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escritura de imóveis já vendidos e quitados. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar contas aos herdeiros, se por eles solicitado. Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram estarem cientes da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados; **3. DOS BENS:** O autor da herança deixou os seguintes bens: **3.1.** Apartamento 111 - Sul em Brasília, composto de sala de jantar, living, quatro quartos, sendo dois armários embutidos e um dotado de closet Ficha 01, e banheiro privativo o outro podendo ser usado como escritório, banheiro social, toilette, copa, cozinha, área de serviço com dois tanques, instalações para máquina de lavar, dois quartos para empregada e banheiro, com área privativa de 237,57 m2, e a fração ideal de 1/24 avos do terreno, construído pela projeção nº 07, e 1/24 avos das coisas de uso e propriedade comum e garagem, devidamente matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília, sob o nº AV.1 e R.3-44.243, Livro 02, Ficha 1, avaliado neste inventário por R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **3.2.** Apartamento nº 106, do Bloco A, da SQ-106-Sul, em Brasília/DF, composto de vestibulo, sala de jantar - living, dois quartos sociais, circulação, um banheiro social, cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de serviço, com área construída de 121,00 m2, já incluídos 1/48 avos das áreas de uso e propriedade comum, correspondendo 20,16 m² como fração ideal do terreno, construído pela Projeção nº 01, Setor Sul, devidamente matriculado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal sob o n.º R.2-12.592, Livro 02, Ficha 01, avaliado neste inventário por R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais); **3.3.** Apartamento nº 506, do Bloco C, da SQS 105, em Brasília/DF, composto de

Este documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código AJAFP.
 NK2ST0BX9C-PQZFR

Assinado eletronicamente por: ERASMO SANTANA DA SILVA, em 19/02/2025 às 15:13.

Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento informe o código 101887203859 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505051412414980000005529573>

Número do documento: 2505051412414980000005529573

Num. 5886974 - Pág. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA
 Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
 OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**
Oswaldo Francisco Pires
 Titular

Traslado
LIVRO: 0215 FOLHA: 88V PROT: 011296

vestibulo, sala de jantar e living, três quartos sociais, circulação, dois banheiros sociais, cozinha e quarto, banheiro e área de serviço, com área útil de 131,05 m2, a respectiva fração ideal de 1/36 avos do terreno designado por Projeção nº 04, 1/36 avos das áreas de uso e propriedades comuns e 1/108 avos das benfeitorias da garagem A, devidamente matriculado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob o nº R.2-88.370, Livro 02, Fichas 01 e 02, avaliado neste inventário por R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **3.4.** lote de terreno nº 07 (sete), do trecho 07 (sete), do Setor de Mansões do Lago Norte (M.L) em Brasília/DF e respectiva casa residencial nela edificada, com área total construída de 158,75 m2, cujo lote de terreno mede: 50,00m pela frente e aproximadamente 50,00m pelo fundo, às margens do lago Artificial de Brasília, 107,00m pelo lado direito, e 105,50m, pelo lado esquerdo, ou seja, área aproximada de 5.312,50 m2, formando uma figura irregular e limitando-se com o lote nº 06 do mesmo trecho e via pública, devidamente matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob o nº AV.2-53.172, Livro 02, Fichas 01 e 02, avaliado neste inventário por R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); **3.5.** Lote de terreno nº 11 (onze), do trecho 07 (sete), do Setor de Mansões do Lago Norte (M.L), medindo 50,00m pela frente e aproximadamente 50,20m pelo fundo, às margens do lago Artificial, tendo 118,00m pelo lado direito, e 121,00m pelo lado esquerdo, ou seja, a área aproximada de 5.975,00 m2, formando uma figura irregular e limitando-se com os lotes nº 10 e 12 do mesmo trecho, devidamente matriculado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob o nº R.1-53.173, Livro 02, Ficha 01, avaliado neste inventário por R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); **3.6.** jazigo nº 219, Quadra 620, Setor C, no Cemitério Campo da Esperança em Brasília/DF, avaliado neste inventário por R\$ 1.000,00 (um mil reais); **3.7.** Jazigo nº 011, Quadra 620, Setor C, no Cemitério Campo da Esperança em Brasília/DF, avaliado neste inventário por R\$ 1.000,00 (um mil reais); **3.8.** veículo Ford Corcel ano 1974, modelo 1974, Cor: branca, 5 portas, Renavam 00000982538, Placa: JEP 2791, Chassi: LB4DNE07775, avaliado neste inventário por valor de R\$ 1.797,84 (um mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); **3.9.** Camioneta cabine fechada, GM Blazer, ano 1999, modelo 2000, Cor: branca, 6 portas, Renavam 727536664, Placa: JFV 5317, Chassi: 9BG116ASOYC404881, avaliado neste inventário por R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); **3.10.** veículo FORD RURAL WILLYS, ano 1962, modelo 1962, cor: cinza, 5 portas, Renavam: 002073986, Placa: JFF 9377, Chassi: 28112283798, avaliado neste inventário por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **3.11.** veículo fiat Marea HLX, ano 2002, modelo 2003, Cor: prata, 5 portas, Renavam: 789762684, Placa: JGH7049, Chassi: 9BD18524037062539, avaliado neste inventário por R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **3.12.** saldo no valor de R\$ 49.439.378,65 (quarenta e nove milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) em conta corrente do Banco do Brasil, agência nº 4267-6, conta corrente nº 201140-9; **3.13.**

Esse documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código AJAFP-
NK2G5XSC-PQZFR



Assinado eletronicamente por: ERASMO SANTANA DA SILVA, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código AJAFP-
 NK2G5XSC-PQZFR

Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento informe o código 101887203859 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505051412414980000005529573>

Número do documento: 2505051412414980000005529573

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA
 Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
 OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**
Oswaldo Francisco Pires
 Titular

Traslado
LIVRO: 0215 FOLHA: 89F PROT: 011296

saldo no valor de R\$ 996.014,90 (novecentos e noventa e seis mil e quatorze reais e noventa centavos) em conta corrente do Banco Itaú, agência nº 8090, conta corrente nº 04673-4; **3.14.** saldo no valor de R\$ 654,49 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) em poupança do Banco do Brasil, agência nº 4267-6, conta corrente nº 201140-9; **3.15.** CDB ITAÚ, agência nº 8090, conta corrente nº 04673-4, no valor de R\$ 341.933,43 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos); **3.16.** saldo no valor de R\$ 548.072,33 (quinhentos e quarenta e oito mil e setenta e dois reais e trinta e três centavos) em poupança do Itaú, agência nº 8090, conta corrente nº 04673-4; **3.17.** 700.000 (setecentas mil) ações da empresa VALE S/A, tipo ON, sob custódia IFDB, conforme extrato de posição de ativos fornecido pelo Banco Bradesco S/A no valor de R\$7,76 (sete reais e setenta e seis centavos) cada, totalizando R\$ 5.432.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e trinta e dois mil reais); **3.18.** 920 (novecentos e vinte) ações da empresa Petroleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, tipo ON, sob custódia IFDB, conforme extrato de posição de ativos fornecido pelo Banco Bradesco S/A, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); **3.19.** 150.448 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e oito) ações da empresa Petroleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, tipo PN, sob custódia IFDB, conforme extrato de posição de ativos fornecido pelo Banco Bradesco S/A, no valor de R\$ 3.663.000,00 (três milhões e seiscentos e sessenta e três mil reais); **3.20.** Investimento no valor de R\$ 7.483.738,50 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) em LCA nº 202209210003813, no na Banco do Brasil, agência 4267-6, conta corrente nº 201140-9; **3.21.** 31 (trinta e uma) ações Paranapanema S/A, tipo ON, sob custódia IFDB, conforme extrato de posição de ativos fornecido pelo Banco Bradesco no valor de R\$ 11.025,89 (onze mil e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos); **3.22.** 14.062 (quatorze mil e sessenta e duas) ações da empresa UNIPAR CARBOCLORO S/A, tipo EPB, no valor de R\$ 1.245,81 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos); **3.23.** 04 (quatro) ações da empresa INEPAR, denominada INEP3, carteira 21.938, custódia perante o Banco do Brasil S/A, conforme extrato anexo no valor de R\$ 56,19 (cinquenta e seis reais e dezenove centavos), cada, totalizando o valor de R\$ 224,76 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos); **3.24.** 988 (novecentos e oitenta e oito) ações da empresa INEPAR, denominada INEP4, carteira 21.938, custódia perante o Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 56,19 (cinquenta e seis reais e dezenove centavos), cada, totalizando o valor de R\$ 55.515,72 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos); **3.25.** 8.000 (oito mil) ações da empresa CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA, tipo EP, no valor de R\$ 1.561,42 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos); **3.26.** 10.000 (dez mil) ações da empresa EMBRAER S/A, custodiadas no Banco Itaú conforme documento anexo no valor unitário de R\$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos), totalizando o valor de R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos

Esse documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código AJAFP.
 NKZKTGRX9C-PQZFR

Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento informe o código 101887203859 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505051412414980000005529573>

Número do documento: 2505051412414980000005529573

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA
 Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
 OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**
Osvaldo Francisco Pires
 Titular

Traslado	FOLHA: 89V	PROT: 011296
LIVRO: 0215		

reais); **3.27.** 25.000 (vinte e cinco mil) ações da empresa BRASKEM S/A, custodiadas no Banco Itaú, conforme documento anexado, no valor de R\$ 383.120,51 (trezentos e oitenta e três mil e cento e vinte reais e cinquenta e um centavos); **3.28.** 50.000 (cinquenta mil) ações da empresa USIMINAS SID. DE MINAS GERAIS S/A, tipo PA, sob custódia no Bradesco S/A, conforme extrato para fins de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, no valor de R\$ 15,82 (quinze reais e oitenta e dois centavos), cada, totalizando o valor de R\$ 791.420,00 (setecentos e noventa e um mil e quatrocentos e vinte reais); **3.29.** 50.000 (cinquenta mil) ações da empresa COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, tipo ON, sob custódia IFDB, conforme extrato de posição de ativos fornecido pelo Banco Bradesco, no valor de R\$ 13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos), cada, totalizando o valor de R\$ 672.948,00 (seiscentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais); **3.30.** 847.378 (oitentas e quarenta e sete mil e trezentos e setenta e oito) ações no mercado de capitais, denominadas BBAS3, custodiadas na agência 4267-6, conta corrente nº 178239-8, no valor de R\$ 26,64 (vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) cada, totalizando R\$ 22.574.149,92 (vinte e dois milhões e quinhentos e setenta e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos); **3.31.** Aplicação financeira RF DICASH PVT, no Banco do Brasil, agência 4267-6, conta corrente nº 178239-8, totalizando 475.716766 (quatrocentos e setenta e cinco vírgula setenta e um e sessenta e sete e sessenta e seis) cotas, no valor de R\$ 2,388845727 (dois reais e trinta e oito e oitenta e oito e quarenta e cinco e setenta e dois e sete centavos), cada, totalizando 1.147,35 (um mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos); **3.32.** Aplicação financeira RF REF DI CASH PVT, no Banco do Brasil, agência 4267-6, conta corrente 201140-9, totalizando 851.441,898051 (oitocentos e cinquenta e uma mil e quatrocentos e quarenta e um vírgula oitenta e nove e oitenta e oito e quarenta e cinco e setenta e dois e sete centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 2.053.534,22 (dois milhões e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos); **3.33.** Aplicação financeira RF REF DI PVT, no Banco do Brasil, agência 4267-6, conta corrente 201140-9, totalizando 21.635,799002 (vinte e uma mil e seiscentos e trinta e cinco vírgula setenta e nove noventa e zero duas) cotas, no valor de R\$ 13,007555742 (treze reais zero setenta e cinco e cinquenta e cinco e quatro e dois) cada, totalizando o valor de R\$ 284.365,58 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); **3.34.** 56 (cinquenta e seis) ações da empresa INEPAR, tipo PN, custódia perante o Banco Bradesco S/A, conforme extrato anexado, no valor de R\$ 56,19 (cinquenta e seis reais e dezenove centavos), cada, totalizando o valor de R\$ 3.147,04 (três mil e cento e quarenta e sete reais e quatro centavos); **3.35.** 95 (noventa e cinco) ações da empresa TIM S/A, tipo ON, sob custódia IFDB, conforme extrato de posição de ativos fornecido pelo Banco Bradesco S/A, no valor de R\$ 17,74 (dezesete reais e setenta e quatro centavos) cada, totalizando

Este documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código AJAPP.

NK2G-CXSC-PQZ-R




Assinado eletronicamente por: ERASMO SANTANA DA SILVA, em 19/02/2025 às 15:13.
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código AJAPP.

Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento informe o código 101887203859 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505051412414980000005529573>

Número do documento: 2505051412414980000005529573

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA
 Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep. 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
 OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**
Oswaldo Francisco Pires
 Titular

Traslado
LIVRO: 0215 FOLHA: 90F PROT: 011296

o valor de R\$ 1.685,30 (um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos); **3.36.** Debêntures da empresa VALE S/A, 6ª emissão na quantidade de 40.000 (quarenta mil), conforme extrato de posição de ativos fornecido pelo Banco Bradesco S/A, no valor de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais); **3.37.** 8.123 (oito mil e cento e vinte e três) Ações da empresa VALE S/A, denominada VALE3, código do investidor 001112181, custódia perante o Banco do Brasil S/A, agência 4267-6, conta corrente nº 201140-9, no valor de R\$ 59,30 (cinquenta e nove reais e trinta centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 481.693,90 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos); **3.38.** 30.000 (trinta mil) ações da empresa Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS preference, denominada PETR4, custódia perante o Banco do Brasil S/A, agência 4267-6, conta corrente nº 201140-9, no valor de R\$ 39,33 (trinta e nove reais e trinta e três centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 1.179.900,00 (um milhão e cento e setenta e nove mil e novecentos reais); **3.39.** 02 (duas) ações da empresa CORREA RIBEIRO, denominada CORR4, custódia perante o Banco do Brasil S/A, agência 4267-6, conta corrente nº 201140-9, no valor de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos); **3.40.** 56.250 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta) ações da empresa CAFÉ SOLÚVEL BRASÍLIA S/A, denominada CAF3, custódia perante o Banco do Brasil S/A, agência 4267-6, conta corrente nº 201140-9, no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais); **3.41.** 1.275 (um mil e duzentas e setenta e cinco) ações da empresa UNIPAR CARBOCLORO S/A, tipo EPB, custodiadas perante o Banco Itaú S/A, no valor de R\$ 30.978,72 (trinta mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos); **3.42.** Quadros e Esculturas no valor de R\$ 1.429,14 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos); **4. DOS DÉBITOS:** O espólio não possui dívidas ativas ou passivas; **5. DA PARTILHA:** O total dos bens e haveres do espólio monta em R\$ 108.031.103,26 (cento e oito milhões e trinta e um mil e cento e três reais e vinte e seis centavos), que será partilhado através da distribuição pela seguinte forma: **5.1.** A viúva meeira receberá para seu pagamento o valor de R\$ 49.957.336,45 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 46,24% (quarenta e seis vírgula vinte e quatro por cento) do valor do patrimônio; **5.2.** Os herdeiros receberão, para seu pagamento, os valores de: **5.2.1. SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO** R\$ 28.126.485,86 (vinte e oito milhões e cento e vinte e seis mil e cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 26,04% (vinte e seis vírgula zero quatro por cento) do valor do patrimônio; **5.2.2. FERNANDO LOPES COSTA**, R\$ 14.973.640,93 (quatorze milhões e novecentos e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e três centavos), correspondente a 13,66% (treze vírgula oitenta e seis por cento) do valor do

Este documento foi assinado por ERASMO SANTANA DA SILVA.
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código AJAFP.
NK2R1G6XSC-PQZFR

Original - Documento de Matrícula 336 - Telefone: 401 21 11 116

Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

este documento informe o código 101887203859 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124149800000005529573>

Número do documento: 25050514124149800000005529573

Nº Processo PROAD: 202502000613196 (Evento nº 44) ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 101887203859 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202502000613196 (Evento nº 44)

SIMONE TEIXEIRA DE MORAES

ASSISTENTE DE SECRETARIA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 19/02/2025 às 15:13



Assinado eletronicamente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 19/02/2025 às 15:13.

Para validar este documento informe o código 101887203859 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124149800000005529573>

Número do documento: 25050514124149800000005529573

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 101887203859 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202502000613196 (Evento nº 44)

SIMONE TEIXEIRA DE MORAES

ASSISTENTE DE SECRETARIA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 19/02/2025 às 15:13



Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 05/05/2025 14:12:41

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050514124149800000005529573>

Número do documento: 25050514124149800000005529573